

Memórias da Morte, projetos de vida: investigando feminicídios sob a ótica decolonial

 Kathleen Kate Dominguez Aguirre*

Resumo: Feminicídios cruentos se exacerbaram na etapa neoliberal do capitalismo na América Latina, refletindo estruturas econômicas, políticas, raciais e de gênero nesta região. O presente artigo tem por objetivo evidenciar a impessoalidade violenta dos crimes de feminicídio propondo abordagens teóricas e metodológicas para compreensão e análise deste fenômeno. Tendo como principais referências teóricas feministas decoloniais e marxistas, entende-se por feminicídio o assassinato de mulheres, mulheres trans e travestis por razões de gênero e explora-se este fenômeno propondo o modelo de um *continuum* histórico de violências letais contra o gênero feminino relacionado às estruturas da modernidade/colonialidade. Por fim, lançam-se alternativas para o estudo e o combate do feminicídio neste território, propondo a técnica de diários solicitados para produção de dados em pesquisas deste tema nas Ciências Humanas e Sociais.

Palavras-chave: Feminicídios, Transfeminicídios, América Latina, Modernidade/Colonialidade.

Recuerdos de muerte, proyectos de vida: investigando feminicidios desde una perspectiva decolonial

Resumen: Feminicidios cruentos se exacerbaron en la etapa neoliberal del capitalismo en América Latina, reflejando las estructuras económicas, políticas, raciales y de género de esta región. Este artículo tiene como objetivo resaltar la impersonalidad violenta de los crímenes de feminicidio al proponer enfoques teóricos y metodológicos para comprender y analizar este fenómeno. Teniendo como principales referencias teóricas feministas decoloniales y marxistas, se entiende el feminicidio como el asesinato de mujeres, mujeres trans y travestis por razones de género y se explora este fenómeno proponiendo el modelo de un *continuum* histórico de violencia letal contra el género femenino relacionado con las estructuras de la modernidad/colonialidad. Finalmente, se lanzan alternativas para el estudio y combate del feminicidio en este territorio, proponiendo la técnica de los diarios solicitados para la producción de datos en investigaciones sobre este tema en Ciencias Humanas y Sociales.

Palabras clave: Feminicídios, Transfeminicidios, América Latina, Modernidad/Colonialidad.

* Mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. E-mail: katedominguezaguirre@gmail.com. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).



Introdução

O gênero tem sido crescente categoria de estudo, desde perspectivas que visam pensar a divisão sexual da sociedade até teorias que não contemplam binarismos (Scott, 1990; Butler, 2003; Saffioti, 2004; Connell, 2016). Uma das autoras que se destaca dentre estas perspectivas é a historiadora estadunidense Joan Scott (1990) que afirma que gênero não diz respeito a determinantes e justificativas biológicas, e sim a relações que se produzem e reproduzem socialmente e constituem ser mulher e ser homem, feminilidades e masculinidades, os usos desses conceitos, assim como as atribuições e papéis sociais que são ideologicamente impostos sobre os corpos e grupos (Scott, 1990).

Estamos de acordo com a autora no que diz respeito ao caráter de construção social do gênero. Contudo, ao nos voltarmos para teorias produzidas a partir do Sul Global e para as perspectivas decoloniais emergentes dessa localização no sistema-mundo, identificamos que sistemas de gênero nos territórios colonizados se produzem numa relação mais complexa do que uma direção vertical impositiva. Os corpos e grupos estão sendo dispostos e disciplinados conforme as demandas da modernidade-colonialidade, contudo, seus arranjos não se consolidam de forma passiva aos determinantes sociais, mas sim em conflito e disputa entre a manutenção e a reinvenção das estruturas sociais (Connell; Pearse, 2015).

Desde esta perspectiva e conceituando gênero como estrutura em si, que padroniza os arranjos pelos quais grupos e indivíduos atuam socialmente, mas que é mutável, se adapta e reconstrói conforme demandas e crises sociais, políticas e econômicas, contemplamos uma sombra de terror que vem assolando a América Latina nas últimas décadas, anulando vidas, ocultando corpos. A violência disseminada por esta sombra faz vítimas letais e tem alvos nos corpos femininos, feminizados e marcados racialmente e o cerne do seu braço da morte entrelaça patriarcado e capitalismo na acelerada crescente de feminicídios no contexto neoliberal na América Latina. Golpes imperialistas, além de política e economicamente, estão sendo dados e marcados com altos

níveis de crueldade no corpo de mulheres, mulheres trans e travestis¹, em formato de múltiplas agressões, tiros, facadas, apedrejamentos, decepamentos, degolamentos, estupros, linchamentos, carbonização, desaparecimentos ou exposição pública dos seus corpos. Há um ritual de feminicídios e transfeminicídios e estes corpos femininos e feminizados representam o território colonizado latinoamericano, especialmente entre as mulheres marcadamente racializadas, negras e indígenas.

Neste cenário, este artigo explora o fenômeno do feminicídio na América Latina propondo o modelo de um *continuum* histórico de assassinatos do gênero feminino que se produz e reproduz em cadeias, espirais e espelhando níveis macro, meso e micro da vitimização de mulheres, mulheres trans e travestis. Feminicídio nesta fase da pesquisa está sendo compreendido aqui como o assassinato de pessoas do gênero feminino cometido por razões de gênero, refletindo as estruturas de Estado na América Latina numa interação entre economia, política, gênero e raça. Argumenta-se que práticas moderno-coloniais de submissão e extermínio do *outro* (Valencia, 2010) são reivindicadas na contemporaneidade neoliberal também através do assassinato de mulheres, mulheres trans e travestis como forma de reestabelecer e conservar os pilares do patriarcado moderno-colonial.

Partindo das Teorias do Sul Global, considera-se que a coprodução entre Estado e Gênero (Viana; Lowenkron, 2017) é fundamental para caracterizar o feminicídio enquanto fenômeno também produzido pela colonialidade do poder nos territórios colonizados (Lugones, 2020; Lozano-Lerma, 2016). Esta associação fica evidente se levarmos em conta as estatísticas sobre o assassinato de mulheres, mulheres trans e travestis no mundo. A região da América Latina e do Caribe possui a segunda maior taxa global de feminicídio, sendo considerada pela Organização das Nações Unidas (Unodoc, 2017) a região mais letal do mundo para mulheres, fora das zonas de guerra. E

¹ Pessoas transexuais e transgênero são as que não se identificam com o sexo e/ou gênero designado a si quando do seu nascimento. Em geral, a mulher *transexual* se identifica, expressa e age conforme os padrões de feminilidades construídas socialmente. Já as travestis são pessoas que não se reconhecem dentro do sistema binário mulher/homem, sendo assim membros de um terceiro-gênero. Contudo, travestis vivenciam papéis de gênero feminino e devem ser sempre adjetivadas no feminino: *as travestis*, embora mantenham o sexo biológico designado como masculino (Nogueira; Aquino; Cabral, 2017).

segundo o Observatório de Pessoas Trans Assassinadas (LaGata; Balzer; Berredo, 2016), esta região também é responsável por quase 80% da violência letal contra pessoas trans no mundo, sendo que metade dessas mortes ocorre no Brasil e quase 98% das vítimas é do gênero feminino. Este país também ocupa o quinto lugar no ranking de assassinatos de mulheres em uma lista de 83 países (Waiselfisz, 2015).

Este cenário aponta para uma trama que liga este tipo de crime por toda a América Latina por características comuns e num fazer complexo e ambíguo da produção do Estado nos termos em que está inscrito nos corpos. Sob esta perspectiva nos baseamos nas produções de feministas como Segato (2013), Lozano-Lerma (2016) e Sayak Valencia (2010) que analisam estas mortes sob o prisma das relações internacionais, nos levando a entender que a crescente feminicida não é uma coincidência paralela ao avanço neoliberal e antidemocrático na América Latina, mas parte deste projeto de reestruturação capitalista que violenta populações, grupos e sujeitos que não conformem as novas regras do jogo. É o exercício de exibição da soberania imperialista, capitalista e patriarcal através da morte.

Ou seja, este artigo objetiva evidenciar a impessoalidade violenta dos crimes de feminicídio, diretamente relacionados ao nível macrosocial e às estruturas históricas da modernidade/colonialidade na América Latina. Para tanto, o texto foi organizado em três tópicos, sendo que no primeiro trata-se do conceito e perspectiva sobre feminicídio, no segundo sobre o constructo *continuum de violência patriarcal moderno-colonial* e, por fim, sobre o combate ao feminicídio na América Latina e metodologias inovadoras de coletas de dados em pesquisas sobre violências de gênero. Na conclusão, lançam-se horizontes de pesquisa.

Colecionando corpos femininos e feminizados na América Latina

Silvia Federici afirma que o capitalismo sempre esteve acompanhado de uma dinâmica mútua entre o legal e o ilegal e o genocídio de mulheres começou com a caça às bruxas na Europa do século XVI, que providenciou “[...] a expulsão dos camponeses da terra e a obrigação de trabalhar por um salário; a construção de um novo papel feminino para a nova disciplina do

trabalho capitalista, dando uma serviçal aos camponeses expulsos das terras” (Meneghel; Lozano-Lerma, 2017: 121). Para Federici, a violência extrema contra mulheres no contexto neoliberal seria uma nova “caça às bruxas” a nível global “[...] com ajuda das religiões neopentecostais, uma invenção dos capitalistas americanos para submeter as mulheres e supervalorizar o lucro e o individualismo” (Meneghel; Lozano-Lerma, 2017: 121). Para os países do Sul, isso significa uma resposta imperialista para “[...] uma nova ordem da exploração capitalista, com o propósito de reverter as derrotas sofridas com a luta anticolonial e controlar as riquezas do mundo” (Meneghel; Lozano-Lerma, 2017: 121).

Dentre o Sul Global, nos últimos 13 anos dezoito países da região da América Latina e do Caribe criaram leis específicas sobre feminicídio, sendo que no Brasil a tipificação deste crime foi introduzida no código penal em 2015. A lei 13.104/15 entrou em vigor em 09 de março de 2015 durante mandato da então presidenta Dilma Rousseff, considerando o feminicídio como o assassinato de uma mulher “[...] por razões da condição de sexo feminino” (Brasil, 2015). Isso, segundo a lei, significa que o crime envolve violência doméstica ou familiar ou menosprezo ou discriminação à condição da mulher. Esta alteração no código penal, além de prever feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio no Brasil, o inclui no rol de crimes hediondos. Sexo, aqui, é visto mais como biológico, do que como gênero, ignorando, portanto, o assassinato de mulheres trans e travestis.

O debate sobre feminicídio surge na América Latina a partir do fenômeno de *Ciudad Juárez*, fronteira entre México e Estados Unidos, onde centenas de mulheres jovens começaram a desaparecer e ser cruelmente assassinadas e despejadas em terrenos públicos no início da década de 1990. Estes crimes estavam sendo chamados de *femicídio*, como tradução literal do conceito *femicide* que nomeava a morte violenta de mulheres por serem mulheres, e, em seguida, de *feminicídio* por autoras que consideravam este a tradução correta, semântica e politicamente, para evitar uma oposição confusa entre femicídio e homicídio, visibilizando a especificidade deste tipo de crime, e para marcar também uma interpretação e contribuição linguística, teórica e política dos países do Sul (Bejarano, 2011 *apud* Gomes, 2014). A tradução

mais disseminada na América Latina, primeiramente em espanhol e em seguida para o português, foi o conceito de *feminicídio*.

No Brasil, a maior parte do debate sobre o fenômeno concentrou-se na compreensão dos feminicídios íntimos, devido não só a sua incidência, mas também pelo histórico de engajamento teórico-político feminista do país em torno da violência doméstica. Ou seja, enquanto em outros países da região o debate foi encabeçado e protagonizado por movimentos de mulheres, no Brasil os movimentos feministas não pautaram a violência letal de gênero na sua agenda, contribuindo para a conformação deste problema como privado, retardando o avanço do debate na frente política pública e coletiva (Gomes, 2014).

Precursora deste debate, Segato (2006) aborda a noção de feminicídio como crime de ódio que, intencionalmente ou não, configura uma resposta patriarcal às mulheres dissidentes de suas normas de controle, posse e inferioridade das mulheres pelos homens. Neste contexto, “[...] los crímenes del patriarcado o feminicidios son, claramente, *crímenes de poder*, es decir, crímenes cuja dupla función es, en este modelo, simultáneamente, la retención o manutención, y la reproducción del poder” (Segato, 2006: 4).

Para esta autora, embora a quantificação geral de feminicídios seja útil para evidenciar seu caráter patriarcal, a percepção indiscriminada dos mesmos constitui uma “cortina de fumaça” e proteção/impunidade deste tipo mais enigmático de assassinato de mulheres, precedido de estupro, mas que congrega características precisas e um padrão comum desde as vítimas, o planejamento e instrumentalização dos crimes, as mortes, o tratamento da mídia, da polícia e da justiça. Segato (2012) considera que há dois tipos de violência feminicida: 1) as de nível pessoal, que decorrem de violência doméstica ou assassinatos em série, sendo reconhecível um fator pessoal para além do gênero; 2) as que não podem ser personalizadas, decorrendo de assassinatos de mulheres ou corpos feminizados somente por ser quem são em contextos de conflitos bélicos contemporâneos. A este segundo tipo de assassinato, Segato está propondo denominar *femigenocídios*, uma vez que há um perfil sistemático, impessoal e genérico que se aproxima dos

genocídios ou dos crimes de lesa-humanidade (Segato, 2012). A diferença entre o genocídio e o femigenocídio é que no primeiro a finalidade é *eliminar* um corpo (que carrega o signo de um corpo-político, um sujeito coletivo) e no segundo a finalidade é *exibir* um troféu, renovar o mandato de masculinidade através do poder de morte.

Em termos de visibilidade, especificar as características de diferentes crimes violentos de gênero que tem por estopim o feminicídio contribui também para evidenciar a dimensão impessoal de todos eles (sejam provenientes de contexto doméstico, serial ou público), emanada das estruturas hierárquicas patriarcais. Ou seja, mesmo quando o feminicídio resulta de um crime de violência doméstica e íntima, a inscrição da desumanização da mulher no seu corpo através do seu assassinato suspende qualquer vínculo interpessoal entre vítima e agressor, dando lugar à reivindicação misógina impessoal da dominação hierárquica patriarcal de gênero (Segato, 2013).

Mais recentemente também tem sido reivindicada a criminalização e tipificação dos assassinatos de mulheres trans e travestis. Jesus (2013) e Bento (2014) sugerem nomear estes crimes de transfeminicídios. Para a socióloga Berenice Bento (2014) estes crimes são “[...] uma expressão hiperbólica do lugar do feminino em nossa sociedade”. A motivação do assassinato é o gênero e não a sexualidade da vítima. Quando uma mulher trans ou travesti é morta, em geral, sua identidade de gênero não é respeitada e “a pessoa assassinada retorna ao gênero imposto, reiterando, assim, o poder do gênero enquanto lei que organiza e distribui os corpos (vivos ou mortos) nas estruturas sociais” (Bento, 2014). Além disso, as mortes são ritualizadas, não há processos criminais, nem empenho estatal na punição dos crimes, ou seja, há anuência com o extermínio da vítima.

A psicóloga transfeminista Jaqueline Gomes de Jesus (2013) defende que o assassinato de pessoas trans no Brasil, para além de um crime de ódio, configura uma sistemática genocida (Jesus, 2013). Para esta autora, a nível micro, a lógica do assassinato de mulheres trans e travestis é similar ao

feminicídio íntimo de mulheres cisgênero²: a agressão é estratégia de controle da vítima que, por sua vez, sente-se desamparada e desacreditada em relação às instituições de proteção estatal. Esta dinâmica ecoa a violência genérica a qual as vítimas são submetidas, repetindo padrões de crime de ódio com alto nível de crueldade, por vezes cometido em grupos e geralmente impunes (Jesus, 2013).

Este debate nos mostra que, embora estejamos em um crescente engendramento feminista sobre violências de gênero, os corpos das mulheres estão em constante negociação e violação na História. As políticas de proteção às mulheres são conquistas que não podem ser dadas como permanentes. Vide a disputa em torno das ferramentas e políticas estatais de combate às violências contra a mulher^{3 4}, como a Lei Maria da Penha, já disseminada na linguagem popular; a transferência da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (que durante o governo do PT tinha status de Ministério) para o Ministério dos Direitos Humanos⁵; a extinção dos comitês de gênero, diversidade e inclusão pela atual Ministra Damare Alves neste ministério; a falta de verba federal para políticas de combate à violência contra a mulher⁶; a extinção da Secretaria de Políticas para Mulheres⁷ do estado do Rio Grande do Sul pelo governo de José Ivo Sartori, transformando-a em departamento da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,

² Cisgênero é a pessoa que se identifica com o gênero designado no nascimento.

³UNIVERSA. UOL. *Projetos de lei para alterar Lei Maria da Penha disparam no Congresso*. Disponível em <https://www.uol.com.br/universa/noticias/azmina/2020/06/17/projetos-de-lei-para-alterar-lei-maria-da-penha-disparam-no-congresso.htm>. Acesso em 08/10/2020.

⁴METRÓPOLES. *Tramitam na Câmara 124 projetos para mudar a lei Maria da Penha*. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/tramitam-na-camara-124-projetos-para-mudar-a-lei-maria-da-penha>. Acesso em 08/10/2020.

⁵Hoje Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a transferência foi feita ainda durante o mandato do presidente interino Temer. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/junho/decreto-transfere-secretaria-de-politica-para-mulheres-para-o-ministerio-dos-direitos-humanos>. Acessado em 18.09.2020.

⁶CNTE. *"A política de gênero no governo Bolsonaro é uma política em extinção", diz secretária de relações de gênero da CNTE após fim de comitês*. Disponível em <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/72207-a-politica-de-genero-no-governo-bolsonaro-e-uma-politica-em-extincao-diz-secretaria-de-relacoes-de-genero-da-cnte-apos-extincao-de-conselhos>. Acesso em 08/10/2020.

⁷CORREIO DO POVO. *Brasil tem seis estados com secretarias exclusivas para formular políticas contra a violência à mulher*. Disponível em <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/brasil-tem-6-estados-com-secretarias-exclusivas-para-formular-pol%C3%ADticas-contra-viol%C3%A2ncia-%C3%A0-mulher-1.367996>. Acesso em 13/07/2020.

Justiça e Direitos Humanos; a redução dos recursos de enfrentamento à violência contra a mulher pelo atual governador Eduardo Leite, destinando apenas 20 mil reais para o orçamento de 2020 desta pauta (0,2% da previsão orçamentária de 2014 da secretaria extinta em 2015⁸), mesmo com o estado do RS ocupando o terceiro lugar no ranking de feminicídios do Brasil. Além disso, em setembro de 2020 a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a absolvição de um homem que confessou a tentativa de assassinato da ex-companheira a facadas, sustentada pela defesa do réu como legítima defesa de honra⁹.

O cenário brasileiro evidencia o silenciamento e naturalização da violência contra o gênero feminino. Essa permanente ameaça e indiferença à humanidade e à vida do corpo colonizado, em especial, à vida das mulheres, mulheres trans e travestis, consideramos vértebra de um *continuum de violência* na América Latina. Trans/feminicídios, portanto, não seriam uma prática isolada e individualizada, mas um processo de significação que informa uma mensagem para além dos seus interlocutores concretos, para o grupo que os congrega, como um ato que acontece em sociedade e que pode ser compreendido por seu código (Segato, 2013). O assassinato de mulheres e corpos feminizados é, nestes termos, comunicação e exercício de soberania.

Entendendo que há uma relação intrínseca entre as emergentes taxas de feminicídio e o neoliberalismo na América Latina, para além da tipificação de crimes perpetrados por indivíduos-agressores, feminicídio se caracterizaria enquanto um mecanismo de controle e terror dos Estados inseridos na lógica do mercado mundial e do capitalismo desenfreado. Isso se evidencia em vários fatores: no assassinato marcante de mulheres nas zonas de fronteira e de disputa mercantil (Valencia, 2010; Segato, 2013; Lozano-Lerma, 2016); nas vias estatais para prevenção do feminicídio que além de não atingirem o sistema moderno/colonial de gênero, também

⁸SUL21. *Desmonte de políticas públicas coloca RS entre estados que mais maram mulheres no Brasil*. Disponível em <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2020/03/desmonte-de-politicas-publicas-coloca-rs-entre-estados-que-mais-matam-mulheres-no-brasil/>. Acesso em 08/10/2020.

⁹STF. *1ª Turma mantém decisão de Júri que absolveu réu contra a prova dos autos*. Disponível em <http://www.stf.jus.br/porta/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=452595>. Acesso em 08/10/2020.

cumprem sua manutenção (Sagot, 2000; Meneghel, 2007); no avanço antidemocrático e conservador no Brasil e na América Latina que exacerbaram discursos de ódio contra mulheres e mulheres trans (Brown, 2018; Benevides; Nogueira, 2020); e, além disso, nas forças de Segundo Estado que agem concomitantemente neste processo, numa relação de interdependência entre o legal e o ilegal (Valencia, 2010; Segato, 2013; Lozano-Lerma, 2016).

Este exercício de soberania marcado nos corpos femininos e feminizados evidencia que “[...] la violación de los cuerpos y la conquista territorial han andado y andan siempre mano a mano, a lo largo de las épocas más variadas, de las sociedades tribales a las más modernizadas” (Segato, 2006: 5). Desta forma, o fenômeno do feminicídio e sua crescente na etapa neoliberal do capitalismo, com tipos diversos desta violência, podem ser entendidos como instrumento do projeto de colonização permanente da modernidade/colonialidade em que algumas mulheres estão destinadas “[...] a la muerte para que en su cuerpo el poder soberano grabe su marca; en este sentido, la muerte de estos elegidos para representar el drama de la dominación es una muerte expresiva, no una muerte utilitaria” (Segato, 2013: 21-22).

Neste contexto, conectando alguns autores/as do Sul Global (Quijano, 2005; Segato, 2012; Connell; Pearse, 2015; Viveros-Vigoya, 2018; Lugones, 2020) e pensando o avanço neoliberal na América Latina com um quadro mercadológico de privatização, individualização e retrocesso e/ou instabilidade na conquista de direitos básicos (Brown, 2018), combinado a movimentos conservadores que voltam a concentrar a mulher no privado e à crescente taxa de feminicídios, entendemos que se reproduz um ciclo histórico de violência contra as mulheres, fundado pela modernidade/colonialidade.

Este ciclo inicia-se com o estabelecimento de um sistema de gênero e patriarcado moderno-colonial que cerceia o poder político de participação das mulheres, exacerbando patriarcados de baixa intensidade (Segato, 2012), reprimindo outras formas de viver o gênero (matando aqueles/as que ousem

vivê-las), rompendo laços de solidariedade (entre minorias, entre mulheres e dos homens colonizados para com elas), desumanizando o corpo de mulheres e homens racializados e transgêneros, definindo-os como corpos hipersexualizados, irracionais e/ou que merecem serem violados, castigados ou mortos. No próximo tópico, abordamos este ciclo esquematicamente.

Continnum de violência patriarcal moderno-colonial

Hegemonicamente considera-se que feminicídio constitui um crime anunciável pelo ciclo de violência trilhado pelas vítimas, definido como *a.* aumento da tensão, *b.* ato da agressão, *c.* lua de mel e, por vezes, acesso à rota crítica (Sagot, 2000; Meneghel, 2007; Lucena et al, 2016). Neste ciclo da violência identificado no contexto íntimo, o agressor concebe a mulher enquanto objeto e posse e a si como detentor impune que, para este fim, isola-a economicamente e da sua família, comunidade, dos/as amigos/as (fase de *aumento da tensão*), violenta seu psicológico, seu patrimônio, faz-lhe enxergar-se como alguém que não possui direitos, violenta seu corpo, e a faz culpar-se por sua condição (fase do *ato da agressão*), desculpa-se e dá esperanças de um horizonte de paz (fase da *lua de mel*, ou do *arrependimento e carinho*), e volta ao início até que este *continnum* alcance seu ápice no feminicídio. A solução deste crime para o Estado e muitas teóricas feministas está centralizada na punição ao indivíduo/agressor (Meneghel, 2007).

Argumentamos que este ciclo nada mais é do que a reprodução a nível microssocial de uma mesma lógica global histórica de violência de gênero. Esta totalidade pode ser traduzida em: (1) Estabelecimento de um patriarcado moderno/colonial e de um hiato hierárquico abissal em que o “[...] contrato sexual é disfarçado pelo idioma do contrato cidadão” (Segato, 2012: 118). Como afirmado por Segato (2012) foi com os homens que “[...] os colonizadores guerrearam e negociaram, e é com os homens que o Estado da colonial/modernidade também o faz” (Segato, 2012: 119); (2) O corpo da mulher e da travesti é concebido como objeto externo à racionalidade e subjetividade modernas (Segato, 2012: 120; Quijano, 2005) e o homem

colonizado o enxerga com as lentes do colonizador administrador-pornográfico;

(3) Isso faz com que inclusive os homens colonizados se entendam enquanto os detentores de poder e de recursos, ou seja, aqueles que de fato decidem pela vida (ou morte) de todos/as – mulheres, filhos/as, familiares (Segato, 2012). A nível global isso é evidenciado pelas redes de Segundo Estado que, por um lado não estão submetidas a qualquer jurisdição legal, e por outro também produzem o Estado; (4) A privatização e marginalização do espaço doméstico expropria dele o que havia de político nas relações de gênero, isolando as mulheres, rompendo os vínculos comunitários, de solidariedade entre elas. Isso também se dá através dos próprios serviços que deveriam combater e prevenir o feminicídio. Quando o/a profissional da saúde ignora o indício de agressão, quando o/a policial se recusa a fazer um registro ou encaminhar uma ordem de proteção, quando o/a promotor/a sugere uma reconciliação, quando o/a assistente social diz que não há lugar para a mulher com seus filhos/a, e quando tudo isso é feito sob o risco iminente de feminicídio, a vítima em potencial está isolada pelo Estado. O acesso a estes serviços é dificultado para as mulheres em geral e de forma particular para as marcadamente racializadas e transexuais, devido ao racismo, transfobia e classismo que também constituem as instituições e as perspectivas de mundo dos operadores públicos;

(5) Se a nível micro está contida no ciclo de violência contra a mulher a fase da lua-de-mel, na amplitude global “[...] o gênero se reveste da matriz heterossexual, à maneira ocidental, e passam a serem necessários os Direitos de proteção contra a homofobia e as políticas de promoção da igualdade e a liberdade sexual, como o casamento entre homens ou entre mulheres” (Segato, 2012: 125-126), e outras políticas e projetos de promoção de equidade de gênero. Ou seja, o Estado dá com uma mão o que já tirou com outra (Segato, 2012). Agentes fundamentais desta fase também são as igrejas (em especial as neopentecostais), a mídia hegemônica e os representantes públicos que retraem a violência contra a mulher ao âmbito privado e a características passionais, psicológicas, comportamentais e culturais dos grupos e indivíduos. Da mesma forma que o sujeito agressor

busca se redimir argumentando um ato infrequente, esse discurso hegemônico isola o fenômeno e o desvincula da dimensão global;

(6) Num cenário conflituoso entre reformas de gênero, estruturas e movimentos masculinistas e conservadores, combinado às novas políticas de um mercado neoliberal, o feminicídio alcança picos alarmantes por toda a América Latina e continua sendo visto como um crime de caráter passional e interpessoal (Meneghel, 2007) mesmo quando a morte de uma mulher não carrega elementos de comunicação entre ela e seu algoz, mas entre o agressor e demais interlocutores horizontais ou antagônicos (Segato, 2013); (7) Contudo, estes homens descobrem que enxergar com as lentes do colonizador não faz do homem colonizado o padrão branco, proprietário, letrado e junto desta hiperinflação da posição masculina ocorre também a emasculação da sua imagem, expulsa da pureza do colonizador (Segato, 2012). A violência contra as mulheres passa a ser apontada pelos ocidentais como característica cultural dos colonizados (Viveros-Vigoya, 2018) que, por sua vez, reproduzem a violência colonial sofrida tendo como alvo o “outro” mulher, com acentuação entre as não-brancas e transexuais ou travestis. Neste ponto, em que homem e mulher antes colonizados, agora “não-desenvolvidos” (Paredes-Carvajal, 2014), são culpabilizados pela economia da morte, retornamos à primeira fase deste ciclo.

Comparativamente, tanto como a nível micro todas as fases do ciclo da violência se interseccionam, a nível histórico global todas se produzem em conexão e conforme um padrão que tem como consequência ápice o feminicídio. Essa perspectiva se assemelha à discussão de Jaqueline Gomes de Jesus sobre o assassinato de pessoas trans como genocídio, contrariando a visibilidade destes crimes como “[...] uma série de assassinatos isolados, e revela[ndo]¹⁰ seu mecanismo de intolerância generalizada” (Jesus, 2013: 119). A disseminação de um olhar objetificante e heteronormativo sobre os corpos femininos e feminizados (Segato, 2012; Connell & Pearse, 2015), o isolamento político e econômico destas mulheres, a fetichização e animalização de mulheres trans, travestis e marcadamente racializadas, a

¹⁰ Alteração nossa, para fins de concordância.

racialização dos homens e das masculinidades e o punitivismo como solução para um fenômeno de raízes coloniais configuram, portanto, um ciclo de manutenção constante da ordem moderno/colonial de gênero, que estamos chamando *continuum de violência patriarcal moderno-colonial*. O terror, por fim, é um elemento conector. Ou seja,

[...] o processo de modernização em permanente expansão é também um processo de colonização em permanente curso. Assim como as características do crime de genocídio são, por sua racionalidade e sistematicidade, originárias dos tempos modernos, os feminicídios, como práticas quase mecânicas de extermínio das mulheres são também uma invenção moderna (Segato, 2012: 121).

Este constructo em elaboração foi inspirado nas teorizações de Mara Viveros, Rita Segato e María Lugones. Sendo que *continuum de violência* foi destacado de Viveros-Vigoya (2018), ao discutir a relação entre violência colonial e masculinidades hegemônicas e subordinadas na América Latina; *patriarcal* de Segato (2012), ao mostrar como o encontro colonial modificou e exacerbou hierarquias de gênero já existentes nos territórios colonizados; e *moderno-colonial* de Lugones, ao mostrar que o padrão hegemônico de gênero que vivemos hoje foi fundado em 1492. A atual fase deste *continuum* é também moderno-colonial porque, como afirmou Segato em 2016 (Meneghel; Lozano-Lerma, 2017) sobre a extrema violência na América Latina, deriva de uma conquista de 500 anos que ainda não se concretizou totalmente e isso depende de sua constante manutenção.

Contudo, embora este fenômeno já tenha sido relacionado à modernidade/colonialidade e à fase neoliberal do capitalismo (Segato, 2013; Lozano-Lerma, 2016), ainda há demanda de aprofundamento empírico antropológico sobre o fenômeno e alternativas a esta expressão tecnológica da crescente feminicida que inscreve nos corpos de mulheres “[...] a vitória contra aquelas que ousaram questionar uma ordem patriarcal até então considerada imemorial e irrefutável” (Viveros-Vigoya, 2018: 174). Com esta finalidade, propomos a seguir uma metodologia inovadora no campo das Ciências Humanas e Sociais para coleta de dados em pesquisas que tenham como tema violência de gênero e feminicídio.

Nomear para combater, registrar para não esquecer, capacitar para defender

No texto *Teses sobre o conceito da História*, Walter Benjamin (1940) alerta sobre a empatia dos dominados com o mito do progresso por meio das instituições capitalistas. Para Benjamin, isso significa o benefício dos grupos dominantes. Ou seja, o progresso que se baseia nas promessas de futuro, de uma melhoria que virá com o tempo, quando o passado nos mostra exatamente o oposto, é um mito poderosíssimo.

Podemos vincular a tese de Walter Benjamin à capacidade das organizações internacionais de, no antetempo dos movimentos feministas, regular o combate da violência às mulheres na América Latina desde suas agendas políticas e econômicas – leia-se desde as agendas das potências dominantes. Ou seja, no mesmo período em que ocorre a crescente feminicida na região e em alguns de seus países começam a germinar movimentos civis organizados de combate à violência letal contra mulheres (Sagot, 2000; Segato, 2006; Gomes, 2014; Meneghel; Lozano-Lerma, 2017), manifestam-se de forma dominante declarações, investigações e projetos de organismos internacionais, financiados por países do Norte Global e com participação de investigadoras feministas que vinculam a violência de gênero e seu combate à esfera íntima e à ação prioritariamente individual, quase que de forma ahistórica e essencialista.

Estes projetos ocultam o eixo moderno, capitalista e imperialista das violências de gênero na América Latina e perpetuam o mito do progresso por meio da equidade e do multiculturalismo liberal. Não coincidentemente, disparam as taxas de assassinatos de mulheres, mulheres trans e travestis mesmo com estes mecanismos. O consumo da equidade como um progresso para as mulheres na sociedade capitalista oculta a manutenção desta economia e do sistema moderno-colonial que faz daqueles corpos que não conformam os sistemas produtivo e reprodutivo do Capital e para o Capital, o dejetos da equação mercantil.

A barbárie e violência imperialista que soma mortes na América Latina se assegura e dilui nesta ideia de progresso por meio de mecanismos liberais.

Isso também ilustra o porquê do atraso brasileiro na tipificação do feminicídio, assim como sua criação desde a via jurídica. A orientação feminista de juristas envolvidas na elaboração de legislações de combate à violência letal contra mulheres no Brasil não significa a emergência das normativas desde a deliberação feminista organizada. O engajamento individual não necessariamente é representativo de agendas coletivas. O que não anula a relevância da lei, mas expressa a ausência/alienação no combate coletivo a esse tipo de violência. Isso se expressa também no apagamento das mortes de mulheres trans que, em geral, têm seus corpos e memórias reivindicados apenas por amigas próximas depois de uma longa trajetória de exclusão.

Desta forma, consideramos que o combate ao feminicídio ocorrerá por meio da lei ou de ferramentas por equidade nos espaços públicos e privados, nos orientando para o futuro, com esperança e não com ódio pulsante na memória daquelas que já foram mortas. Isso fica evidente no Brasil, onde não reivindicamos politicamente justiça pelas que já foram, conformamos a ausência de luto pelas travestis assassinadas, acreditamos que a violência será desaprendida. Apostamos no fim destas mortes por meio da cultura liberal que é irmã da barbárie. Olhemos para o passado e enxerguemos que este canal de combate caminha lado a lado com o silenciamento e apagamento da resistência de mulheres na América Latina. Enquanto nos revoltamos contra os homens, exigimos uma lei severa e copiamos modelos de agendas feministas do Norte Global, com esperanças ahistóricas de progresso e evolução natural, corpos de mulheres, mulheres trans e travestis são colecionados na América Latina como sustento ilegal de uma economia legal: o neoliberalismo.

Neste contexto, tanto quanto é necessário nomear o fenômeno dos feminicídios, é imperativo registrar e recordar estes crimes para que se possa analisá-los e combatê-los. Tendo em vista o debate incipiente sobre feminicídios no Brasil e as demandas em relação à produção teórica e política continental, propõe-se que sejam utilizadas técnicas qualitativas de coletas de dados em pesquisas sobre feminicídio e violência de gênero, com a finalidade de registrar o impacto global na vida e na morte de pessoas do

gênero feminino e de suas comunidades e potencializar formas de enfrentamento coletivo de encontro à lógica neoliberal de controle da vida.

Pensando em ferramentas metodológicas que atendam a esta demanda, enxergamos como técnica de produção de dados qualitativos em potencial os diários solicitados de autoria de mulheres, mulheres trans e travestis vítimas de violência de gênero. Esta técnica consiste em pedir a potenciais participantes que produzam diários durante um determinado período sobre suas experiências referentes à problemática da pesquisa. Desenvolvemos interesse pela mesma devido aos seus benefícios e diferencial e optamos por apresentar um panorama desta técnica através de uma breve revisão de trabalhos da pesquisadora Paula Meth (2019), geógrafa experiente com a metodologia aplicada a tema aproximado ao nosso em suas categorias: violência e gênero.

Meth (2019) sugere alguns passos para usar os diários solicitados qualitativos, iniciando pela clareza dos objetivos de pesquisa. Em seguida, (1) devemos identificar as participantes da pesquisa, prevendo os desafios e possíveis mediadores necessários para acesso e contato; (2) definimos o número de participantes, tendo em vista que nem todas terminarão a tarefa necessariamente; (3) determinamos os modos de produção e materiais disponíveis e acessíveis; (4) identificamos o período de redação e sua regularidade, a depender dos tipos de dados aos quais há interesse; (5) disponibilizamos instruções claras e evitar informações de comando ou prejulgamentos; (6) realizamos um teste piloto para identificar a clareza das instruções e viabilidade do método; (7) definimos como começará a tarefa de solicitação dos diários, onde se devem discutir as considerações éticas sobre produção, divulgação e consentimento, assim como instrucionais garantindo a participação de todas; (8) ajustamos prazo e data para coleta, assim como formas e horários de contato entre pesquisadora e participantes, auxiliando a todas quanto a dúvidas durante e sobre a coleta de dados; (9) recolhemos os diários, de preferência presencialmente, o que possibilita um encontro e conversa ética e uma compensação, quando acordado; (10) apresentamos as possibilidades e expectativas de contato mútuo, tanto para entrevistas

complementares ou informais sobre os diários, quanto para atender as expectativas da participante em relação à pesquisa (Meth, 2019).

Alguns diferenciais deste método são a abertura de trabalhar com temas delicados (que remetem a traumas e violências, por exemplo) e a possibilidade de contribuir para processos transformativos, estimulando reflexões pessoais num exercício catártico (Meth, 2019). É um método flexível também. Uma vez que escrever diários envolve experiências de vida, perspectivas de mundo e sentimentos das autoras, as formas de expressão podem variar. A autora tem controle e autonomia sobre o estilo de redação, a extensão e frequência dos relatos e sobre o próprio envolvimento na pesquisa (Meth, 2019). Levando em conta as demandas e dificuldades da participante, o registro nos diários pode ser feito através de áudio, vídeo, desenho, fotografia, redação etc. Quanto à temática, Meth (2019) argumenta que os diários devem responder a uma questão de pesquisa, sendo essa produção orientada por tópicos da pesquisa. Desta forma, haveria uma negociação entre pesquisadora e participante, mas também uma definição unilateral sobre o conteúdo do diário.

Há também vantagens nessa técnica em relação a outras qualitativas. Uma delas pode ser a possibilidade de registrar os pensamentos e interpretações das participantes em tempo real e maleável, enquanto em técnicas como entrevistas é necessário ao entrevistado recorrer mais à memória durante um período curto de tempo. Outras vantagens em relação a entrevistas são a produção de ideias longitudinais e a descontinuidade presente nos relatos, podendo identificar a permanência ou variação das interpretações das autoras.

Desta forma, a técnica pode ser utilizada em uma pesquisa etnográfica, uma vez que dá acesso a espaços, experiências e momentos geralmente inacessíveis pessoalmente pela pesquisadora, oferecendo também acesso atemporal único ao fenômeno (Meth, 2019). Isso não significa que há acesso pleno a estas experiências, mas que sua ampliação é possível. Para Meth, a natureza temporal dos diários "[...] permite uma quebra de lógica entre os registros. Isso talvez reflita com mais precisão e diversidade de pensamentos

e sentimentos que compõem a consciência humana” (Meth, 2003: 198, tradução nossa). Isso também ocorre, pois geralmente, diferente das entrevistas, o registro no diário se dá no lugar contextual da pesquisa, oferecendo a possibilidade de um engajamento contextualizado em tempo e espaço. Estes relatos se tornam “[...] altamente contextualizados, particularmente se as mulheres estão escrevendo sobre relatos de violência” oferecendo “[...] a oportunidade para o registro de eventos e emoções em seus contextos sociais” geralmente inacessíveis aos pesquisadores (Meth, 2003: 200, tradução nossa). Meth também entende esta técnica como uma metodologia de pesquisa feminista, uma vez que contempla características como dar voz a grupos marginalizados e suas experiências cotidianas, e promove uma relação de empoderamento entre pesquisadora e pesquisada (Renzetti, 1997 *apud* Meth, 2003). Para a autora, esse tipo de técnica oferece aos participantes “[...] a oportunidade de definir os limites de seu conhecimento compartilhado, dentro, é claro, do contexto restrito estabelecido pelas orientações dadas sobre o que é desejado pelo investigador” (Meth, 2003: 196, tradução nossa).

Os riscos do método, em geral, refletem dificuldades de recursos operacionais e materiais. Mas há possíveis danos mais delicados e intensos que devem ser enfrentados por envolverem a vida das pessoas, refletindo também na qualidade e autenticidade da pesquisa e dizem respeito à ética, especialmente em se tratando de investigações de temas e contextos violentos. São necessárias prerrogativas e procedimentos éticos que devem ser tomados durante todo o processo de investigação, textualização e divulgação da pesquisa, com foco especial nas implicações para as participantes em potencial (Rafael; Moura, 2013).

Propomos que a partir desta técnica de coleta de dados, seria possível produzir fontes para o estudo da violência de gênero e, mais especificamente, do feminicídio na América Latina com cercamento temporal único, além de identificar os dificultadores do acesso de mulheres periféricas, negras e transexuais ou travestis à rede estatal de enfrentamento ao combate de violência de gênero, potencializar formas de fortalecer redes de cuidados comunitários entre mulheres e destas com os homens e subsidiar teórica e

empiricamente a implantação efetiva de representação comunitária em políticas públicas eficientes no combate ao feminicídio. Além disso, os dados coletados podem ser úteis na produção de materiais informativos, como panfletos, cartilhas e mídias digitais, estendendo-se a materiais didáticos para uso em projetos de ensino, extensão ou pesquisa em espaços escolares e não-escolares. Ou seja, seria possível subsidiar formas de defesa à tecnologia de morte neoliberal e de registrar como a violência contra as mulheres e sua organização produzem e afetam os rumos da História.

Considerações Finais

Defendeu-se neste texto que além das motivações pessoais, os feminicídios refletem projetos de Estado que também matam e deixam morrer. Contemplando e convergindo estudos sobre violência contra a mulher e feminicídio na América Latina e teorias do Sul Global, deparamo-nos com um esquema lógico de conexão entre o ciclo de violência contra a mulher a nível interpessoal e a reprodução histórica/global de um ciclo de violência patriarcal, ao qual definiu-se *continnum de violência patriarcal moderno-colonial*.

Analisando este fenômeno na etapa neoliberal latinoamericana, entendemos que salvar algumas vidas por meio de ferramentas paliativas não deve ser a finalidade ou o pico combativo do feminicídio, mas uma negociação imediata de um projeto radical de transformação da vida das mulheres na História. Projetos de equidade, portanto, seriam mais úteis instrumentalizando a defesa física e jurídica de mulheres no “agora” e formando consciência histórica através da análise das derrotas do passado, do que “plantando sementes para o futuro”. Porque o futuro nada mais é do que o herdeiro de vitórias e derrotas dos “agoras” do passado.

Sob este prisma, lançamos o interesse em analisar feminicídio a partir da experiência de pessoas em situação de violência de gênero, enquanto vítimas de tentativa de feminicídio e testemunhas do crime consumado e/ou do ciclo precedido da morte e, para tanto, introduzimos a técnica de diários solicitados para coletas de dados como metodologia oportuna para pesquisas deste tema ou temas afins nas Ciências Humanas e Sociais.

Esta pesquisa, enfim, pretende iluminar a partir de baixo a sombra que paira sobre o Brasil e a América Latina. A partir das memórias da morte criar projetos de vida buscando criar fissuras e inspirar ações que enfrentem a política de morte marcada no corpo e na memória das mulheres, mulheres trans e travestis latino-americanas.

Referências Bibliográficas

BENEVIDES, Bruna G. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019*. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

BENJAMIM, Walter. *Teses sobre o conceito da História*. 1940. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3957253/mod_resource/content/1/Teses%20sobre%20o%20conceito%20de%20hist%C3%B3ria%20%281%29.pdf. Acesso em 15/10/2020.

BENTO, Berenice. *Brasil: O país do transfeminicídio*. CLAM, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/Transfeminicidio_Berenice_Bento.pdf. Acesso em 15/10/2020.

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1.º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos*. Brasília: Presidência da República, 2015.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, Judith P. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONNELL, Raewyn. *Gênero em termos reais*. São Paulo: nVersos, 2016.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. *Gênero: uma perspectiva global*. São Paulo: nVersos, 2015.

GOMES, Izabel Solysko. *Morreram porque mataram: tensões e paradoxos na compreensão do feminicídio*. 2014. 203f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Transfobia e crimes de ódio: Assassinatos de pessoas transgênero como genocídio. *História Agora*, vol.16, n.2, pp.101-123, 2013.

LAGATA, Carla; BALZER, Carsten; BERREDO, Lukas. 2.190 asesinatos son sólo la punta del iceberg – Una introducción al proyecto Observatorio de Personas Trans Asesinadas. *Informe anual del TMM, Série de Publicações TVT* [online]. Berlin, TGEU, vol.15, 2016. Disponível em <https://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol15-2016.pdf>. Acesso em 28/09/2020.

LOZANO LERMA, Betty Ruth. Asesinato de mujeres y acumulación global: el caso del bello puerto del mar mi Buenaventura. In: GRUNER, Sheila et al. *Des/dibujando el país/aje. Aportes para la paz con los pueblos afrodescendientes e indígenas: territorio, autonomía y buen vivir*. Medellín, Colômbia: CEPRAFO, 2016. p.73-86.

LUCENA, Kerle Dayana Tavares de; et al. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. *Hum Growth Dev*, v.26, n.1, p.139-146, Mar.2016. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/119238>. Acesso em 08/10/2020.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In.: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Pensamento Feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. p.52-83.

MENEGHEL, Stela Nazareth (Org.). *Rotas Críticas: Mulheres enfrentando a violência*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.

MENEGHEL, Stela Nazareth; LOZANO LERMA, Betty Ruth. Feminicídios em grupos étnicos e racializados: síntese. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 117-122, jan. 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000100117&lng=pt&nrm=iso&tlng=PT. Acesso em 15/10/2020.

METH, Paula. Desabafando: o método do diário solicitado. In: BRAUNM, Virginia. *Coleta de dados qualitativos. Um guia prático para técnicas textuais, midiáticas e virtuais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019. p.125-146.

_____. Entries and omissions: using solicited diaries in geographical research. *Area*, Sheffield, Eng, v. 35, n. 2, p. 195-205, Feb. 2003. Disponível em <https://rgs-ibg.onlinelibrary.wiley.com/doi/pdfdirect/10.1111/1475-4762.00263>. Acesso em 27/09/2020.

NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; AQUINO, Tathiane Araújo; CABRAL, Euclides Afonso. *Dossiê: a geografia dos corpos das pessoas trans*. Rede Trans Brasil: 2017.

PAREDES CARVAJAL, Julieta. *Hilando fino desde el feminismo comunitario*. México: Cooperativa El Rebozo, 2014. Disponível em <https://sjlatinoamerica.files.wordpress.com/2013/06/paredes-julieta-hilando-fino-desde-el-feminismo-comunitario.pdf>. Acesso em 08/10/2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In.: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro, 2005. Pp. 227-278.

RAFAEL, Ricardo de Mattos Russo; MOURA, Anna Tereza Miranda Soares de. Considerações éticas sobre pesquisas com mulheres em situação de violência. *Rev Bras Enferm*, Brasília, v. 66, n.2, p.287-290, mar/abr. 2013. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/reben/v66n2/21.pdf>. Acesso em 27/09/2020.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, Patriarcado e Violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAGOT, Montserrat. *Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países*. Washington, D.C.: OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde), 2000.

SCOTT, Joan W. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade*, v. 15, n. 2, p. 5-22, 1990.

SEGATO, Laura Rita. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

_____. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES* [online], n.18, 2012. Disponível em <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em 08/10/2020.

_____. Que és um feminicídio. Notas para um debate emergente. *Série Antropologia* [online]. Brasília, UnB, 2006, 401. Disponível em <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie401empdf.pdf>. Acesso em 27/09/2020.

UNODC. United Nations Office on Drugs and Crime. *Global Study on Homicide*. Vienna: UN, 2018. Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf. Acesso em 28/09/2020.

VALENCIA, Sayak. *Capitalismo Gore*. Barcelona: Melusina, 2010.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. *Cadernos Pagu* [online]. Campinas, 2017, n.51, e175101. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/cpa/n51/1809-4449-cpa-18094449201700510001.pdf>. Acesso em 27/09/2020.

VIVEROS-VIGOYA, Mara. *As masculinidades no continuum da violência na nossa América*. Rio de Janeiro: Papeis Selvagens, 2018.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: All Type Assessoria Editorial Ltda, 2015.

WHO. World Health Organization. *Putting Women First: ethical and safety recommendatios for research on domestic violence against women*. Geneva: